



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 44 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 122/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 096/2024, 097/2024, 098/2024, 099/2024, 100/2024 E 101/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 044/2021

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 38º AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS QUE EFETUARAM A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA OS SERVIÇOS DOS ITEM 1 ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 44 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 231/2023 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	0,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
3.3.91.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	23.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	23.000,00	23.000,00
2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00	0,00
	Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00	48.000,00
	Total Geral:	288.000,00	288.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
N.º 122/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N.º 096/2024, 097/2024, 098/2024, 099/2024, 100/2024 E 101/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 044/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Neide Borges da Cruz**, identificado (a) pela **matrícula nº 1008** e como suplente o (a) colaborador (a) **Greice Laurinda dos Santos**, identificado (a) pela **matrícula nº 976** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Irineide Teixeira de Souza**, identificado (a) pela **matrícula nº 57** e como suplente o (a) colaborador (a) **Greice Laurinda dos Santos**, identificado (a) pela **matrícula nº 976**:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	096/2024	05.08.2024	31.12.2024
LOJAS 2000.COM LTDA	097/2024	05.08.2024	31.12.2024
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	098/2024	05.08.2024	31.12.2024
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	099/2024	05.08.2024	31.12.2024
ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA	100/2024	05.08.2024	31.12.2024
A.L.B DE OLIVEIRA	101/2024	05.08.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 05 de agosto de 2024.


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO – PROFISSIONAIS COM A DOCUMENTAÇÃO PARA O ITEM 1
38ª ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO E ANÁLISE

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 348-1/2024, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2024, torna público o resultado da Habilitação do Credenciamento nº 002/2021 de empresas / profissionais que efetuaram a solicitação de credenciamento para o item 1 estabelecido no anexo I do Edital do Credenciamento, com vistas a credenciar PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA. São esses os credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
1	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 24 Horas	R\$ 2.568,47
SERVIÇOS MEDICOS DR ANGELO LTDA				
2	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 1.284,23
3	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 6 Horas	R\$ 642,12
4	Médico Clínico Geral	COVID	40 Horas	R\$ 35.024,50
5	Médico Clínico Geral Administração	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 5.837,41
6	Médico Autorizador de AIH	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 4.500,00
7	Enfermeiro	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 280,20
8	Enfermeiro	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
9	Enfermeiro	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
10	Enfermeiro	SAMU	40 Horas	R\$ 3.035,46
11	Enfermeiro	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 303,55
12	Enfermeiro	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
13	Técnicos De Enfermagem	Secretaria	40 Horas	R\$ 1.634,47

Credenciamento Público 002/2021

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



14	Técnicos De Enfermagem	CAPS	40 Horas	R\$ 1.634,47
15	Técnicos De Enfermagem	USF	40 Horas	R\$ 1.634,47
16	Técnicos De Enfermagem	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 150,90
17	Técnicos De Enfermagem	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 163,45
18	Técnicos De Radiologista	Hospital Municipal	24 Horas	R\$ 1.834,76
19	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30 Horas	R\$ 3.035,46
20	Fisioterapeuta	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
21	Assistente Social	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
22	Assistente Social	CAPS	30 Horas	R\$ 3.035,46
23	Psicólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
24	Psicólogo	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
25	Farmacêutico	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
26	Farmacêutico	Farmácia Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
27	Nutricionista	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.268,95
28	Nutricionista	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
29	Odontólogo	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
30	Odontólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
31	Psiquiatra	CAPS	Consultas	R\$ 81,52
32	Educador Físico	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
33	Pedagogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.430,70
34	Técnico De Laboratório	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 1.834,76
35	Serviços de Médico Clínico Geral	Atenção Básica	30 Horas	R\$ 15.865,50

Credenciamento Público 002/2021

Página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



36	Serviços de Consulta Médica Especializada em Ginecologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 112,00
37	Serviços de Consulta Médica Especializada em Cardiologista	Multiprofissional	Consulta	R\$ 104,25
38	Serviços de Consulta Médica Especializada em Urologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 106,75
39	Serviços de Consulta Médica Especializada em Pediatria	Multiprofissional	Consulta	R\$ 103,00
40	Serviços de Biomédico	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
41	Serviços de Fonoaudiólogo	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
42	Serviços de Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46

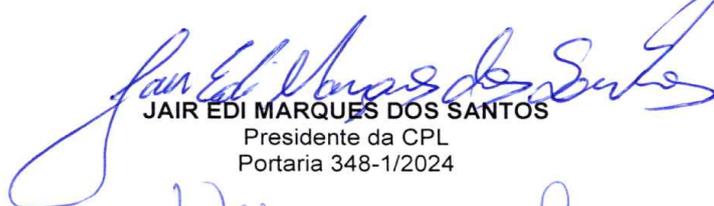
Os autos encontram-se com vistas franqueadas a qualquer interessado por meio solicitação de acesso externo pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com. Não será realizado sorteio, tendo em vista, que será convocado de imediato as empresas / profissionais credenciados.

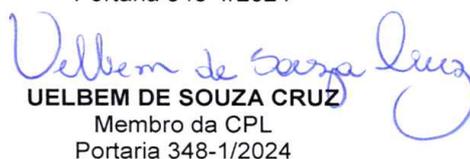
Os interessados não credenciados, poderão estar buscando através do e-mail licitacaoburitirama@gmail.com, as razões do seu não credenciamento, e posterior correção dos mesmos!

Maiores informações:

8ª Republicação do Edital do Credenciamento Público 002/2021 - <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201797.pdf> ou pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com.

Buritirama – BA, 05 de agosto de 2024.


JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
 Presidente da CPL
 Portaria 348-1/2024


UELDEM DE SOUZA CRUZ
 Membro da CPL
 Portaria 348-1/2024


FABIANO MARQUES DOS SANTOS
 Membro da CPL
 Portaria 348-1/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7161-830C-50E3-A08C-BCA9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7161-830C-50E3-A08C-BCA9



Hash do Documento

58f81029149ecd514e05f162bc42c5ac35b35901dca524e7b5eea830d0f30256

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2024 18:01 UTC-03:00